CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

RESOLUÇÃO Nº 15/2004

Súmula: acrescenta parágrafo único ao artigo 175 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Poder Legislativo Municipal, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, ***PROMULGO:***

Art. 1º - Fica acrescido parágrafo único ao artigo 175 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO – FICA CONVENCIONADO QUE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO SÓ SERÁ CONCEDIDO A PESSOAS NASCIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO, E QUE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ÀQUELAS DE OUTRA NATURALIDADE".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 21 de setembro de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTÔNIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1° Secretário